

Edital n.º NUD/620023/2023/CMP

Adolfo Manuel dos Santos Marques de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, torna público, ao abrigo da competência delegada nos termos da Ordem de Serviço n.º NUD/232865/2022/CMP, de 19 de abril, que em reunião do Executivo Municipal de 25 de setembro de 2023, a Câmara Municipal do Porto aprovou a Alteração ao Anexo G_4 do Código Regulamentar do Município do Porto, Tabela de preços e Outras Receitas Municipais - Tarifário do complexo de parques de estacionamento da Praça de Lisboa e do Parque de estacionamento do Palácio da Justiça, que para os devidos efeitos legais a seguir se publica.

Para constar e produzir os devidos efeitos legais se publica o presente Edital no Boletim Municipal, no sítio da CMP na Internet (<http://www.cm-porto.pt>) e no Portal do Município, sendo ainda afixado no Gabinete do Município.

Eu, _____, Diretora do Departamento Municipal de Mobilidade, o subscrevi.

Porto, Paços do Município, 2 de outubro de 2023.

O Diretor Municipal da Presidência

Adolfo Sousa

Anexo I – Alteração ao Anexo G_4 do CRMP - Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais

Nota justificativa

As tabelas de preços em vigor nos parques municipais foram definidas pelo Município do Porto, no âmbito de uma estratégia integrada de mobilidade, que visou a uniformização dos preços nos parques de estacionamento municipais e a disponibilização de estacionamento, em regime de rotação e de avença, a preços e tarifas reduzidas.

O contrato referente à Concessão do Parque de Estacionamento Praça de Lisboa | Palácio da Justiça terminou e foi necessário garantir a continuidade do funcionamento do parque, uma vez que, o mesmo cumpre um papel essencial de suporte às atividades económicas do centro histórico, e presta um serviço fundamental para a sustentabilidade desta zona, pelo que o tarifário deste parque passou a seguir o tarifário municipal.

No primeiro mês de operação com tarifário municipal, e tendo em conta que se pretendia garantir a manutenção do equilíbrio entre oferta e procura de estacionamento e as atuais condições de mobilidade e acessibilidade ao centro histórico da cidade, constatou-se que era necessário assegurar a continuidade de produtos que garantissem o estacionamento nos parques, por um lado dos clientes do comércio local, por via da utilização de senhas de desconto, por outro, de funcionários de diversos serviços com trabalho em contínuo e em regime de turnos, como serviços hospitalares.

Além disso, e dada a localização do parque de estacionamento da Trindade, justifica-se o alargamento do produto dirigido a clientes do comércio local também àquele parque.

A presente alteração é elaborada nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e no uso da competência prevista na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda de acordo com o n.º 3, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril todos nas suas atuais redações, bem como non.º 1 do artigo D-3/54.º, do Código Regulamentar do Município do Porto.

Artigo 1.º

Alteração ao Anexo G-4

É alterado o Artigo 13.º do Anexo G-4 (Tabela de Preços) do Código Regulamentar do Município do Porto, que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 13.º

A — Parque da Trindade

1. [...]
2. [...]
3. [...]
4. [...]
5. [...]
6. [...]
7. [...]
8. [...]
9. Senhas de horas, até ao máximo de 5 horas, 25% de desconto sobre o valor do preço de rotação.
10. [anterior ponto 9]
11. [anterior ponto 10]

B — [...]

C — [...]

D — [...]

E — [...]

F — [...]

G — [...]

H — [...]

I — [...]

J — [...]

K – Parque de Estacionamento da Praça de Lisboa

1. [...]

2. [...]

3. [...]

4. [...]

5. [...]

6. [...]

7. [...]

8. [antigo ponto 9]

9. [antigo ponto 8]

10. Senhas de horas, até ao máximo de 5 horas, 25% de desconto sobre o valor do preço de rotação.

11. Estacionamento 100 horas, pré-comprado e com validade máxima de 2 meses 60,00 €.

12. [anterior ponto 10]

13. [anterior ponto 11]

L – Parque de Estacionamento do Palácio de Justiça

1 - [...]

2 - [...]

3 - [...]

4 - [...]

5 - [...]

6 - [...]

7 - [...]

8. [antigo ponto 9]

9. [antigo ponto 8]

10. Senhas de horas, até ao máximo de 5 horas, 25% de desconto sobre o valor do preço de rotação

11. Estacionamento 100 horas, pré-comprado e com validade máxima de 2 meses 60,00 €

12. [anterior ponto 10]

13. [anterior ponto 11]

Artigo 2.º

Regime em vigor

Mantêm-se inalterados os restantes artigos da Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais em vigor.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Anexo II – Versão consolidada do Artigo 13.º - Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais

Anexo G_4

Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais

CAPÍTULO III

Gestão do espaço público

Estacionamento

Artigo 13.º

A — Parque da Trindade

1.	Período de quinze minutos ou fração	0,30€
2.	Bilhete 48h	35,00€
3.	Bilhete 72h	50,00€
4.	Avença mensal público	80,00€
5.	Avença mensal comerciante	65,00€
6.	Avença mensal residente	40,00€
7.	Avença para veículo elétrico: 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.	
8.	Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados)	0,00 €
9.	Senhas de horas, até ao máximo de 5 horas, 25% de desconto sobre o valor do preço de rotação.	
10.	Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	15,00 €

11. O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.

B – Parque da Alfândega

1. Estacionamento de veículos pesados de transporte de passageiros

1.1 Das 8 às 22 horas:

a)	1.º a 8.º período de quinze minutos ou fração	0,80€
b)	9.º a 16.º período de quinze minutos ou fração	1,00€
c)	17.º a 20.º período de quinze minutos ou fração	1,30€
d)	21.º a 24.º período de quinze minutos ou fração	1,60€
e)	25.º a 28.º período de quinze minutos ou fração	2,00€
f)	29.º período de quinze minutos ou fração e seguintes (por cada)	2,40€

1.2 Das 22 às 8 horas:

a)	1.º a 8.º período de quinze minutos ou fração	0,80€
b)	9.º período de quinze minutos ou fração e seguintes (por cada)	0,45€

2. Estacionamento de veículo ligeiros de passageiros

2.1. Das 8 às 22 horas:

a)	1.º período de quinze minutos ou fração	0,35€
b)	2.º período de quinze minutos ou fração	0,15€
c)	3.º e 4.º período de quinze minutos ou fração	0,25€
d)	5.º período de quinze minutos ou fração e seguintes (por cada)	0,30€

2.2. Das 22 às 8 horas:

a)	Período de quinze minutos ou fração (por cada)	0,30€
----	--	-------

2.3. Bilhete 48 h 35,00€

2.4. Bilhete 72h 50,00€

2.5.	Avença mensal público	80,00€
2.6.	Avença mensal comerciante	29,20€
2.7.	Avença mensal residente	29,20€
2.8.	Avença para veículo elétrico: 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.	
2.9.	Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	15,00€
2.10.	Caução bilhete 48h e 72h	5,00€
3.	Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados)	0,00€
4.	O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.	
5.	Para os veículos pesados de transporte de passageiros, o extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.	
6.	Para os veículos com avença mensal, o extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor mensal e do valor previsto no ponto anterior.	

C — Parque Duque de Loulé

1.	Período de quinze minutos ou fração	0,30€
2.	Bilhete 48h	35,00€
3.	Bilhete 72h	50,00€
4.	Avença mensal público	80,00€
5.	Avença mensal comerciante	65,00€
6.	Avença mensal residente	40,00€

7. Avença para veículo elétrico: 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.

8. Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados) 0,00 €

9. Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração 15,00 €

10. O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.

D — Parque Caminhos do Romântico

1. Período de quinze minutos ou fração 0,30€

2. Bilhete 48h 35,00€

3. Bilhete 72h 50,00€

4. Avença mensal público 80,00€

5. Avença mensal comerciante 65,00€

6. Avença mensal residente 40,00€

7. Avença para veículo elétrico: 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.

8. Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados) 0,00 €

9. Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração 15,00 €

10. O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.

E — Parque Viela do Anjo

- | | | |
|----|---|---------|
| 1. | Avença mensal residente | 52,00 € |
| 2. | Avença para veículo elétrico 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença. | |
| 3. | Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração. | |

F — Parque São Roque

- | | | |
|-----|---|---------|
| 1. | Estacionamento de veículos pesados de transporte de passageiros | |
| 1.1 | Período de quinze minutos ou fração | 0,70€ |
| 1.2 | Avença mensal pesado de passageiros | 100,00€ |
| 2. | Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração | 15,00€ |
| 3. | O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque. | |

G — Parque Silo Auto

- | | | |
|----|---|--------|
| 1. | Período de quinze minutos ou fração | 0,30€ |
| 2. | Bilhete 48h | 35,00€ |
| 3. | Bilhete 72h | 50,00€ |
| 4. | Avença mensal público | 80,00€ |
| 5. | Avença mensal diurna (2. ^a a dom 8h-21h) | 49,00€ |
| 6. | Avença mensal noturna (2. ^a a dom 18h-10h) | 50,00€ |
| 7. | Avença mensal residente | 40,00€ |

8. Avença para veículo elétrico: 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.

9. Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados) 0,00 €

10. Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração 15,00 €

11. O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.

H — Parque dos Poveiros

1. Período de quinze minutos ou fração 0,30€

2. Bilhete 48h 35,00€

3. Bilhete 72h 50,00€

4. Avença mensal público 80,00€

5. Avença mensal comerciante 65,00€

6. Avença mensal residente 40,00€

7. Avença para veículo elétrico: 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.

8. Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados) 0,00 €

9. Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração 15,00 €

10. O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.

I – Parque do Palácio de Cristal

1.	Período de quinze minutos ou fração	0,30€
2.	Bilhete 48h	35,00€
3.	Bilhete 72h	50,00€
4.	Avença mensal público	80,00€
5.	Avença mensal comerciante	65,00€
6.	avença mensal residente	40,00€
7.	Avença para veículo elétrico: 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.	
8.	Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados)	0,00 €
9.	Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	15,00 €
10.	O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.	

J – Parque de estacionamento do Terminal Intermodal de Campanhã

1.	Período de quinze minutos ou fração	0,30€
2.	Bilhete 72h	20,00€
3.	Clientes do serviço de transporte rodoviário de passageiros a operar no Terminal Intermodal de Campanhã, mediante apresentação do título de transporte	
3.1.	Até 24h	3,00€
3.2.	Até 48h	5,50€
3.3.	Até 72h	10,00€
4.	Assinatura Andante Park&Ride (até 12h)	17,00€

5.	Avença mensal público	80,00€
6.	Avença mensal comerciante	65,00€
7.	avença mensal residente	40,00€
8.	Avença para veículo elétrico: 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.	
9.	Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados)	0,00 €
10.	Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	15,00 €
11.	O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.	

K – Parque de Estacionamento da Praça de Lisboa

1.	Das 8h às 20h	
1.1	- Primeiros 15 minutos	0,90€
1.2	- 2ª a 7ª fração de 15 minutos	0,50€
1.3	- 8ª fração de 15 minutos	0,40€
1.4	- 9ª a 10ª fração de 15 minutos	0,45€
1.5	- 11ª fração de 15 minutos	0,35€
1.6	- 12ª a 14ª fração de 15 minutos	0,30€
1.7	- 15ª a 16ª fração de 15 minutos	0,25€
1.8	- 17ª a 48ª fração de 15 minutos	0,35€
2.	Das 20h às 8h	
2.1	- Primeiros 15 minutos	0,90€
2.2	- 2ª a 4ª fração de 15 minutos	0,40€



2.3 - 5ª fração de 15 minutos	0,65€
2.4 - 6ª fração de 15 minutos	0,40€
2.5 - 7ª fração de 15 minutos	0,30€
2.6 - 8ª fração de 15 minutos	0,05€
2.7 - 9ª fração de 15 minutos	0,60€
2.8 - 10ª fração de 15 minutos	0,30€
2.9 - 11ª a 12ª fração de 15 minutos	0,05€
2.10 - 13ª fração de 15 minutos	0,60€
2.11 - 14ª fração de 15 minutos	0,30€
2.12 - 15ª a 16ª fração de 15 minutos	0,05€
2.13 - 17ª fração de 15 minutos	0,60€
2.14 - 18ª fração de 15 minutos	0,35€
2.15 - 19ª fração de 15 minutos	0,15€
2.16 - 20ª fração de 15 minutos	0,05€
2.17 - 21ª fração de 15 minutos	0,60€
2.18 - 22ª fração de 15 minutos	0,35€
2.19 - 23ª fração de 15 minutos	0,15€
2.20 - 24ª fração de 15 minutos	0,05€
2.21 - 25ª fração de 15 minutos	0,60€
2.22 - 26ª fração de 15 minutos	0,35€
2.23 - 27ª fração de 15 minutos	0,15€
2.24 - 28ª fração de 15 minutos	0,05€
2.25 - 29ª fração de 15 minutos	0,60€
2.26 - 30ª fração de 15 minutos	0,35€



2.27 - 31ª fração de 15 minutos	0,15€
2.28 - 32ª fração de 15 minutos	0,05€
2.29 - 33ª fração de 15 minutos	0,60€
2.30 - 34ª fração de 15 minutos	0,35€
2.31 - 35ª fração de 15 minutos	0,15€
2.32 - 36ª fração de 15 minutos	0,05€
2.33 - 37ª fração de 15 minutos	0,60€
2.34 - 38ª fração de 15 minutos	0,35€
2.35 - 39ª fração de 15 minutos	0,15€
2.36 - 40ª fração de 15 minutos	0,05€
2.37 - 41ª fração de 15 minutos	0,60€
2.38 - 42ª fração de 15 minutos	0,35€
2.39 - 43ª fração de 15 minutos	0,15€
2.40 - 44ª fração de 15 minutos	0,05€
2.41 - 45ª fração de 15 minutos	0,60€
2.42 - 46ª fração de 15 minutos	0,35€
2.43 - 47ª fração de 15 minutos	0,15€
2.44 - 48ª fração de 15 minutos	0,05€
3. Avença mensal	93,87€
4. Avença mensal diurno (2ª a sábado 8h-21h)	94,69€
5. Avença mensal noturna (2ª a 6ª das 18h-10h e fins de semana + feriados 24h)	87,30€
6. Avença mensal residente	69,50€
7. Avença mensal residente (municipal)	40,00€

8. Avença para veículo elétrico: 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.
9. Crediparques 15 % do desconto sobre o valor do preço de rotação
10. Senhas de horas, até ao máximo de 5 horas, 25% de desconto sobre o valor do preço de rotação
11. Estacionamento 100 horas, pré-comprado e com validade máxima de 2 meses 60,00 €
12. Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados) 40,00€
13. O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.

L – Parque de Estacionamento do Palácio de Justiça

1. Das 8h às 20h
 - 1.1 Primeiros 15 minutos 0,90€
 - 1.2 - 2ª a 7ª fração de 15 minutos 0,50€
 - 1.3 - 8ª fração de 15 minutos 0,40€
 - 1.4 - 9ª a 10ª fração de 15 minutos 0,45€
 - 1.5 - 11ª fração de 15 minutos 0,35€
 - 1.6 - 12ª a 14ª fração de 15 minutos 0,30€
 - 1.7 - 15ª a 16ª fração de 15 minutos 0,25€
 - 1.8 - 17ª a 48ª fração de 15 minutos 0,35€
2. Das 20h às 8h
 - 2.1 - Primeiros 15 minutos 0,90€
 - 2.2 - 2ª a 4ª fração de 15 minutos 0,40€
 - 2.3 - 5ª fração de 15 minutos 0,65€



2.4 - 6ª fração de 15 minutos	0,40€
2.5 - 7ª fração de 15 minutos	0,30€
2.6 - 8ª fração de 15 minutos	0,05€
2.7 - 9ª fração de 15 minutos	0,60€
2.8 - 10ª fração de 15 minutos	0,30€
2.9 - 11ª a 12ª fração de 15 minutos	0,05€
2.10 - 13ª fração de 15 minutos	0,60€
2.11 - 14ª fração de 15 minutos	0,30€
2.12 - 15ª a 16ª fração de 15 minutos	0,05€
2.13 - 17ª fração de 15 minutos	0,60€
2.14 - 18ª fração de 15 minutos	0,35€
2.15 - 19ª fração de 15 minutos	0,15€
2.16 - 20ª fração de 15 minutos	0,05€
2.17 - 21ª fração de 15 minutos	0,60€
2.18 - 22ª fração de 15 minutos	0,35€
2.19 - 23ª fração de 15 minutos	0,15€
2.20 - 24ª fração de 15 minutos	0,05€
2.21 - 25ª fração de 15 minutos	0,60€
2.22 - 26ª fração de 15 minutos	0,35€
2.23 - 27ª fração de 15 minutos	0,15€
2.24 - 28ª fração de 15 minutos	0,05€
2.25 - 29ª fração de 15 minutos	0,60€
2.26 - 30ª fração de 15 minutos	0,35€
2.27 - 31ª fração de 15 minutos	0,15€

2.28 - 32ª fração de 15 minutos	0,05€
2.29 - 33ª fração de 15 minutos	0,60€
2.30 - 34ª fração de 15 minutos	0,35€
2.31 - 35ª fração de 15 minutos	0,15€
2.32 - 36ª fração de 15 minutos	0,05€
2.33 - 37ª fração de 15 minutos	0,60€
2.34 - 38ª fração de 15 minutos	0,35€
2.35 - 39ª fração de 15 minutos	0,15€
2.36 - 40ª fração de 15 minutos	0,05€
2.37 - 41ª fração de 15 minutos	0,60€
2.38 - 42ª fração de 15 minutos	0,35€
2.39 - 43ª fração de 15 minutos	0,15€
2.40 - 44ª fração de 15 minutos	0,05€
2.41 - 45ª fração de 15 minutos	0,60€
2.42 - 46ª fração de 15 minutos	0,35€
2.43 - 47ª fração de 15 minutos	0,15€
2.44 - 48ª fração de 15 minutos	0,05€
3. Avença mensal	80,40€
4. Avença mensal diurno (2ª a sábado 8h-21h)	75,83€
5. Avença mensal noturna (2ª a 6ª das 18h-10h e fins de semana + feriados 24h)	47,00€
6. Avença mensal residente	86,00€
7. Avença mensal residente (municipal)	40,00€
8. Avença para veículo elétrico: 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.	



9. Crediparques 15 % do desconto sobre o valor do preço de rotação
10. Senhas de horas, até ao máximo de 5 horas, 25% de desconto sobre o valor do preço de rotação
11. Estacionamento 100 horas, pré-comprado e com validade máxima de 2 meses 60,00 €
12. Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados) 40,00 €
13. O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.”